

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 5.301, DE 2023

Concede o título de Capital Nacional do Pijama ao Município de Borda da Mata, no Estado de Minas Gerais.

Autor: Senador CARLOS VIANA

Relator: Deputado JOSENILDO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.301, de 2023, de autoria do ilustre Senador Carlos Viana, pretende conceder o título de Capital Nacional do Pijama ao Município de Borda da Mata, no Estado de Minas Gerais.

A matéria foi despachada às Comissões de Indústria, Comércio e Serviços e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta para exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, conforme art. 54 do Regime Interno da Câmara dos Deputados – RICD.

Nesta Comissão, aberto o prazo regimental de emendamento, não foram apresentadas emendas.

O regime de tramitação é de Prioridade (Art. 151, II, RICD), e a matéria está sujeita à apreciação Conclusiva pelas Comissões (Art. 24, II, RICD).

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 32, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete a esta Comissão de Indústria, Comércio e Serviços proferir parecer acerca do mérito do Projeto de Lei nº 5.301, de 2023.

Considero meritório o projeto sob exame, tendo em vista que é notória a relação existente entre a indústria de produção de pijamas e Borda da Mata, município do estado de Minas Gerais.

A cidade se tornou um importante centro de fabricação, distribuição e comércio dessa peça de vestuário, conectando a produção local a lojas e consumidores em todo o País. O potencial têxtil do município foi desenvolvido há quase 50 anos. A primeira confecção de pijamas foi instalada na cidade em 1969, abrindo assim um caminho para uma robusta indústria têxtil que se estabeleceu desde então.

O reconhecimento do relevante papel que a produção de pijamas desempenha na economia local e estadual, é um importante passo para o desenvolvimento social e turístico da região, resultando em um impacto econômico importante na região, impulsionando o crescimento e a prosperidade de seus habitantes, conseqüentemente tornando-se uma fonte de empregos e desenvolvimento tanto para a cidade quanto para as áreas ao redor.

Acreditamos que este reconhecimento irá tanto fortalecer a identidade cultural da região quanto promover a produção de pijamas como um meio de sustento econômico e um atrativo turístico essencial para a comunidade local no município de Borda da Mata.

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.301, de 2023.

Sala da Comissão, em 08 de maio de 2024.

Deputado **JOSENILDO**
Relator

